



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. VALDIR COLATTO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Ministro da Justiça, para que apresente relatório contendo informações sobre a homologação de terras indígenas nos termos que especifica.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, para que apresente relatório contendo informações sobre a homologação de terras indígenas, em ordem cronológica, desde o ano de 1990, especificando conforme especificado nos itens que se seguem:

01. Terras Indígenas homologadas

a. o decreto de homologação, a correspondente terra indígena, área da TI homologada, número de habitantes indígenas e não-indígenas quando do início do levantamento antropológico;

- b.** para cada decreto de homologação listado nos termos da alínea “a”, a indicação dos nomes dos antropólogos que tiveram participação nos estudos e em outros atos e a respectiva vinculação com a FUNAI (servidor efetivo, cargo de confiança, contrato temporário, instituição a que é vinculado etc.);
- c. os** somatórios dos decretos de homologação, das TIs homologadas, das áreas dessas TIs, dos números de habitantes indígenas e não indígena quando do início do levantamento antropológico.

02. Terras Indígenas cuja homologação foi rejeitada

- a.** a indicação da terra indígena cuja homologação foi rejeitada, a correspondente razão para a rejeição e subsequentes desdobramentos;
- b.** para cada TI que teve sua homologação rejeitada, a indicação dos nomes dos antropólogos que tiveram parte nos estudos e em outros atos e a respectiva vinculação com a FUNAI (servidor efetivo, cargo de confiança, contrato temporário, instituição a que é vinculado etc.).

01. Terras Indígenas aguardando por homologação

- a.** a indicação da terra indígena que aguarda por homologação, área correspondente a essa TI, número de habitantes indígenas e não-indígenas quando do início do levantamento antropológico e razão para a espera;
- b.** para cada TI que aguarda por homologação listada nos termos da alínea “a”, a indicação dos nomes dos antropólogos que tiveram parte nos estudos e em outros atos e a respectiva vinculação com a FUNAI (servidor efetivo, cargo de confiança, contrato temporária, instituição a que é vinculado etc.);
- c.** os somatórios das TIs que aguardam por homologação, das áreas dessas Tis e dos números de habitantes indígenas e não indígenas quando do início do levantamento antropológico.

JUSTIFICAÇÃO

Para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa dispor de informações que permitam a mais ampla visão dos litígios associados a questões indígenas, fundiárias e ambientais instalados no Brasil, é

necessário que sejam coligidas informações das mais várias fontes, inclusive as requisitadas aqui.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado VALDIR COLATTO